



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1230

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Comunicados	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço - Trimestral	3
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Poder Legislativo	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1230

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.642, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **LUIZ PAULO COBRA MONTEIRO**, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUIZ PAULO COBRA MONTEIRO**, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.643, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **JANAÍNA MARNE**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JANAÍNA MARNE**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 18 de dezembro de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ESCRITURÁRIO

CLAS. NOME

66 CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA BATISTA

67 SILVANIA C J MIOLI

Se o candidato não comparecer até o dia 18 de dezembro de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Comunicados

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP, por meio do representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, RESOLVE suspender os prazos dos cronogramas de execução dos trabalhos referentes à Lei Paulo Gustavo, contidos nos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nºs 01/2023 e 02/2023, conforme justificativas constantes dos autos dos processos nº 9.036/2023 e 9.037/2023.

São José do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2023.

Eduardo de Souza Cunha

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 075/2023 - Aquisição de material escolar em forma de KITS, com entrega ponto a ponto, para atender os alunos da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, com encerramento dia 27 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1230

Página 3 de 7

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 45/2023; CA= Ordep Produtos Saneantes Ltda EPP; PE= 56/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de desinfetante de água, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 90.285,68 (noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); DA = 08 de dezembro de 2023.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 28/2023; CA= **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEITOS LTDA**; PR= 20/2023; O= Abertura de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda das Secretarias Municipais: de Assistência e Inclusão Social, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Segurança e Transito, Educação, Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas do Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.385.080,64 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); DA = 06 de setembro de 2023.

Nº 28/2023; CA= **MARCOS ROBERTO LOURENÇO LTDA EPP**; PR= 20/2023; O= Abertura de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda das Secretarias Municipais: de Assistência e Inclusão Social, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Segurança e Transito, Educação, Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas do Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 23.282,80 (vinte e três mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); DA = 06 de setembro de 2023.

Nº 28/2023; CA= **POMPEI COMERCIAL LTDA**; PR= 20/2023; O= Abertura de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda das Secretarias Municipais: de Assistência e Inclusão Social, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Segurança e Transito, Educação, Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas do Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 116.843,01 (cento e dezesseis mil oitocentos e quarenta e três reais e um centavo); DA = 06 de setembro de 2023.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 15/2023, objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de alvenaria para manutenção de calçamentos, construções e reformas, manutenções em estações de tratamento de água, manutenções em tratamento de efluentes domésticos, manutenções em elevatórias, e outros correlatos, conforme as necessidades da SAERP e especificações constantes no termo de referência (Anexo I).

Os itens foram adjudicados às empresas de acordo com as tabelas abaixo:

A. P. DALBON DE SOUZA ROQUE EIRELI ME					
Item	Nome do produto	Quant	Un	Valor un (R\$)	Valor total (R\$)
1	AREIA MÉDIA LAVA	375,00	m³	120,00	45.000,00
2	AREIA FINA P/ REBOCO	75,00	m³	120,00	9.000,00
3	PEDRA BRITADA P/ SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO, PONTIAGUDA N.º 01 DE 16mm (5/8), CONFORME NBR-7217	300,00	m³	144,00	43.200,00
5	BLOCO 09x19x39	1500,00	UND	2,72	4.080,00
6	BLOCO 14x19x39	1500,00	UND	3,70	5.550,00
7	BLOCO 19x19x39	1500,00	UND	4,95	7.425,00
8	PEDRA BGS	375,00	m³	108,90	40.837,50
9	CANALETA DE CONCRETO 9x19x39	450,00	UND	2,90	1.305,00
10	CANALETA DE CONCRETO 14x19x39	450,00	UND	4,00	1.800,00
11	CANALETA DE CONCRETO 19x19x39	450,00	UND	4,95	2.227,50
26	AREIA MÉDIA LAVADA	125,00	m³	117,99	14.748,75
27	AREIA FINA P/ REBOCO	25,00	m³	117,94	2.948,50
28	PEDRA BRITADA P/ SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO, PONTIAGUDA N.º 01 DE 16 mm (5/8), CONFORME NBR-7217	100,00	m³	107,99	10.799,00
29	CIMENTO CP II e 32 (SACO 50Kg)	250,00	UND/SC	33,27	8.317,00
30	BLOCO 09x19x39	500,00	UND	2,70	1.350,00
31	BLOCO 14x19x39	500,00	UND	3,70	1.850,00
32	BLOCO 19x19x39	500,00	UND	4,70	2.350,00
33	PEDRA BGS	125,00	m³	107,99	13.498,75
34	CANALETA DE CONCRETO 9x19x39	150,00	UND	2,90	435,00
35	CANALETA DE CONCRETO 14x19x39	150,00	UND	3,83	574,50
36	CANALETA DE CONCRETO 19x19x39	150,00	UND	4,94	741,00
TOTAL R\$ 209.720,50					

DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME					
Item	Nome do produto	Quant	Un	Valor un (R\$)	Valor total (R\$)
17	ARAME RECOZIDO Nº 12	150	Kg	14,24	2.136,00
18	ARAME RECOZIDO Nº 18	150	Kg	15,89	2.383,50
42	ARAME RECOZIDO Nº 12	50	Kg	14,24	712,00
43	ARAME RECOZIDO Nº 18	50	Kg	15,89	794,50
TOTAL R\$ 6.026,00					

LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Nome do produto	Quant	Un	Valor un (R\$)	Valor total (R\$)
4	CIMENTO CP II e 32 (SACO 50 Kg)	750	UND	33,80	25.350,00
12	TIJOLO COMUM	15000	UND	0,58	8.700,00
13	ARGAMASSA DE USO INTERNO DE 20 Kg	100	Sc	16,49	1.649,00
14	ARGAMASSA EXTERNO	100	Sc	25,99	2.599,00
15	CAL HIDRATADA 20 Kg	300	Sc	20,95	6.285,00
16	CAL PARA PINTURA C/ 8 Kg	100	Sc	16,80	1.680,00
20	AÇO CA-50-6,3 mm	1000	Kg	8,49	8.490,00
21	AÇO CA-50-8,0 mm	1500	Kg	8,99	13.485,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1230

Página 4 de 7

22	AÇO CA-50-10,0 mm	1500	Kg	8,39	12.585,00
24	AÇO CA-50-16,0 mm	2000	Kg	8,39	16.780,00
37	TIJOLO COMUM	15000	UND	0,69	10.350,00
38	ARGAMASSA DE USO INTERNO DE 20 Kg	100	Sc	16,78	1.678,00
39	ARGAMASSA EXTERNO	100	Sc	26,02	2.602,00
40	CAL HIDRATADA 20 Kg	300	Sc	21,10	6.330,00
41	CAL PARA PINTURA C/ 8 Kg	100	Sc	16,80	1.680,00
46	AÇO CA-50-8,0 mm	1500	Kg	8,99	13.485,00
47	AÇO CA-50-10,0 mm	1500	Kg	8,39	12.585,00
48	AÇO CA-50-12,5 mm	200	Kg	7,49	1.498,00
49	AÇO CA-50-16,0 mm	2000	Kg	8,39	16.780,00
TOTAL R\$ 173.041,00					

RRC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA					
Item	Nome do produto	Quant	Un	Valor un (R\$)	Valor total (R\$)
19	AÇO CA-50 4,2 mm	750	Kg	9,20	6.900,00
23	AÇO CA-50 12,5 mm	150	Kg	7,50	1.125,00
25	AÇO CA-60 5,0 mm	750	Kg	9,23	6.922,50
44	AÇO CA-50 4,2 mm	250	Kg	9,75	2.437,50
45	AÇO CA-50 6,3 mm	250	Kg	8,80	2.200,00
50	AÇO CA-60 5,0 mm	250	Kg	10,99	2.747,50
TOTAL R\$ 22.332,50					

E eu, Daniel Garcia Cobra Monteiro, Superintendente da SAERP, HOMOLOGO os itens e valores nos termos da legislação de regência da matéria.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1246, de 11 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre férias de funcionários administrativos

Artigo 1º - Definir período de férias dos servidores desta IES, conforme tabela abaixo:

Servidor	Período
Ana Maria Xavier Feltran	26/12/2023 até 09/01/2024
Carlos Donizete De Marque	26/12/2023 até 14/01/2024
Juliana Cristina Santos do Carmo	02/01/2024 até 16/01/2024
Márcio Brusamolino Viana	02/01/2024 até 16/01/2024
Regina Helena Alves da Silva Guido	26/12/2023 até 09/01/2024
Silvana Maria Maldonado Blascki	21/12/2023 até 04/01/2024
Sônia Aparecida de Carvalho Colpani	26/12/2023 até 09/01/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2023.

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data, e no Diário Oficial do Município de

São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1245, de 08 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a atribuição de aulas para o primeiro período letivo de 2024 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de normatizar o procedimento de atribuição de aulas;

- Ouvidas as necessidades apontadas pela Direção Acadêmica e orientações do Conselho Estadual de Educação - SP;

RESOLVE:

Artigo 1º - A atribuição de aulas ocorrerá por ordem decrescente de pontuação, de acordo com formulário elaborado e aprovado pelo Conselho Superior e CEPE;

I- Serão atribuídas em primeiro momento as aulas nas disciplinas de concurso/processo seletivo, dentro dos seguintes grupos, nesta ordem: docentes efetivos, docentes estáveis e docentes em processo seletivo vigente;

II- Serão atribuídas, em seguida, as disciplinas com aulas livres dentro dos seguintes grupos, nesta ordem: docentes efetivos, docentes estáveis e docentes em processo seletivo vigente;

Artigo 2º - A pontuação de cada professor será divulgada em lista própria, sendo disponibilizados 3 (três) dias para recurso;

Artigo 3º - A ficha para contagem de pontos deverá ser preenchida, assinada e enviada em pdf único com todos os certificados de 11/12/2023 até 11/01/2024 para o email secretaria.academica@feucriopardo.edu.br, a ficha valerá para o primeiro e segundo período de 2024;

Artigo 4º - A escolha de disciplinas obedecerá à Deliberação CEE-SP nº 145/2006, ressaltando-se o disposto no Art. 1º dessa deliberação, transcrito abaixo:

“Art. 1º. Estão autorizados a exercer a docência nos cursos superiores, os docentes que alternativamente:

I- forem portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

II- forem portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação, na área da disciplina que pretendem lecionar.”

Artigo 5º - A Direção Acadêmica e Coordenação de cada curso poderá restringir o número de aulas de cada docente por turma, a fim de garantir a variedade de docentes por sala;

Artigo 6º - Disciplinas de ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1230

Página 5 de 7

serão atribuídas obrigatoriamente aos coordenadores de cada curso;

Artigo 7º - Os coordenadores deverão reservar 4 horários de aulas livres para coordenação;

Artigo 8º - Disciplinas de TCC para os cursos de ADMINISTRAÇÃO e BIOMEDICINA só serão atribuídas a professores com graduação nas áreas de Administração e Biomedicina, respectivamente;

Artigo 9º - Os professores deverão informar, no ato da atribuição de aulas, suas disponibilidades de horários. Não serão aceitas solicitações de troca de horários após a divulgação do horário geral de aulas;

Artigo 10º - No caso de indisponibilidade de horários previamente acordados, ou inviabilidade nos horários, as aulas voltarão à atribuição, seguindo novamente toda a ordem de classificação;

Artigo 11º - O horário de aulas priorizará a redução ao máximo dos dias de aulas de cada professor, sendo condensadas as aulas sempre que possível, por exemplo: Se o professor tiver 4 aulas atribuídas, mesmo que em turmas diferentes, será priorizado colocar estas 4 aulas no mesmo dia;

Artigo 12º - Casos omissos serão avaliados pela Coordenação de cada curso em conjunto com a Direção Acadêmica;

Artigo 13º - A atribuição de aulas do primeiro período acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2023, às 18h, presencialmente na FEUC;

Artigo 14º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2023

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data, e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Ficha para contagem de títulos - Atribuição de Aulas 2024 - FEUC

Nome do Professor :

Área:

Acrescentar cópias dos documentos comprobatórios na ordem sequencial desta ficha, em arquivo pdf único. Leia com atenção as orientações sobre cada item.

I - Formação acadêmica (Contagem cumulativa - Apresentar diploma ou equivalente)

Professores que desejarem ministrar aulas em áreas distintas devem preencher fichas distintas, uma vez que a pontuação de formação acadêmica será válida apenas para atribuição de disciplinas da mesma área.

1.1 - Pós-Doutorado completo (20 pontos)
Área _____ Pontos _____

1.2 - Doutorado completo (15 pontos)
Área _____ Pontos _____

1.3 - Mestrado completo (10 pontos) . Área _____
Pontos _____

1.4 - Especialização completa (5 pontos).
Área _____ Pontos _____

II - Tempo de Serviço na FEUC

Tempo apurado pelo Setor de Recursos humanos (a verificação da contagem de tempo será feita pela secretaria em conjunto com o RH, o professor deve apenas preencher o tempo de trabalho).

Data base: mês de início de preenchimento da ficha - serão contabilizados 12 meses de trabalho, excluindo períodos de afastamentos não remunerados e interrupções de contrato.

(1 ponto por ano de trabalho)

_____ Anos _____ pontos.

III - Atualização (necessário apresentar todos os certificados)

3.1 - Orientação de TCC de nível superior: 0,5 ponto para cada orientação (máximo de 15 pontos).

Total _____ Pontos _____

3.2 - Participação em bancas de TCC de nível superior: 0,2 pontos por banca (máximo de 10 pontos).

Total _____ Pontos _____

3.3 - Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Jornadas, e outros eventos com carga horária mínima de 32 horas: 0,5 ponto por evento.

Total _____ Pontos _____

3.4 - Apresentação de trabalho em eventos científicos: 1,0 ponto por apresentação

Total _____ Pontos _____

3.5 - Livros publicados na área de atuação do professor na FEUC, com ISSN ou ISBN: 2 pontos por livro

Total _____ Pontos _____

3.6 - Capítulos de livros publicados na área de atuação do professor na FEUC, com ISSN ou ISBN : 1,0 ponto por capítulo

Total _____ Pontos _____

3.7 - Artigos publicados em Revistas Científicas e Periódicos indexados: 1,0 pontos por artigo

Total _____ Pontos _____

3.8 - Artigos publicados em jornais: 0,1 ponto por artigo. (máximo de 1 pontos).

Total _____ Pontos _____

IV - Eventos da FEUC

Apenas eventos previamente aprovados pelo CEPE serão validados. É necessária a apresentação de certificados de organização ou participação validados pelo CEPE e assinados pelo Diretor Acadêmico.

Organização: Válido para professores que idealizaram e apresentaram proposta ao CEPE, com apresentação de relatório comprobatório de sua efetiva participação na organização. Os professores organizadores são aqueles que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1230

Página 6 de 7

assumem responsabilidades primordiais para o acontecimento do evento.

Participação: Válido para professores que participaram e auxiliaram durante o acontecimento do evento. A mera participação na ocasião do evento não garante validação de certificado.

4.1 - Organização de eventos (congresso, fórum, entre outros) com carga horária mínima de 32 horas promovidos pela FEUC: 2 pontos por evento

Total _____ Pontos _____

4.2 - Organização de projetos de extensão promovidos pela FEUC - 1 ponto por projeto (válido apenas do último ano, máximo de 5 pontos)

Total _____ Pontos _____

4.3 - Participação em projetos de extensão promovidos pela FEUC - 0,5 ponto (válido apenas do último ano, máximo de 5 pontos)

Total _____ Pontos _____

Total geral de pontos _____

(Os pontos serão apurados pela Secretaria Acadêmica após conferência das cópias dos documentos comprobatórios e ratificados pelo Diretor Acadêmico).

São José do Rio Pardo, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1230

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Matheus Dalbon Schiavon.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Matheus Dalbon Schiavon, por 1 (um) dia, em 01/12/2023, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

São José do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: be54-537f-ff49-075c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1230, ano VI, veiculado em 11 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/12/2023 às 17:23:30 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/be54-537f-ff49-075c>